



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER N. 0088/24.
AO PROJETO DE LEI ORDINARIA N. 0489/2021
AUTOR: ADAIL JÚNIOR
RELATOR: VEREADOR LÚCIO BRUNO

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE
ESPAÇOS E PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

”

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº. 0489/2021, de autoria de Adail Júnior, que dispõe sobre a regulamentação de espaços e permissionários dos mercados públicos do município de Fortaleza e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO

Destaca-se, preliminarmente, que essa Comissão realiza o controle preventivo da constitucionalidade das proposições apresentadas nesta Casa Legislativa e que a análise se concentra na averiguação constitucional, legal, regimental e da técnica legislativa.

Assim, esclareço que incumbe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, conforme preconiza o artigo 30, inciso I e II, da Constitucional Federal, e artigo 8º, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza:

Art. 8º Compete ao Município:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar as legislações federal e estadual, no que couber

Deste modo, a justificativa do projeto, bem como a técnica legislativa aplicada também não depõem contra a suficiência técnica e legal da propositura, não havendo nada a ser acrescentado, modificado ou excluído. Em assim sendo, e respeitando a Lei Maior do Município, a matéria se insere no âmbito de competência legislativa municipal.

Considerando os fundamentos ora declinados, esta Relatoria expõe **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

É o nosso parecer, s.m.j

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.


Ver. Lúcio Bruno - Relator

Vereador Lúcio Bruno
Relator





Presidente



